



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.465, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e IV, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Elementos de Despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 1.391.200,00 (Um milhão, trezentos e noventa e um mil e duzentos reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01 - Gabinete do Prefeito		
02.01.07 - Defesa Civil		
06.182.0007.2028 - Atividades da Defesa Civil		
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (1)	R\$	4.800,00
02.02.00 - Departamento Jurídico		
02.02.01 - Departamento Jurídico		
04.122.0008.2024 - Atividades do Depto Jurídico		
3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física (1)	R\$	8.400,00
02.04.00 - Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário		
02.04.01 - Departamento de Finanças e Planejamento		
04.123.0008.2026 - Atividades do Depto de Finanças E Planejamento		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1)	R\$	5.600,00
02.05.00 – Departamento Municipal de Educação		
02.05.02 – Educação Básica		
12.368.0010.2013 – Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (1)	R\$	50.000,00
02.07.00 - Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 - Dep. de Assist. e Desenvolvimento Social		
08.244.0014.2033 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (5)	R\$	50.000,00
02.08.00 - Departamento Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento		
02.08.01 - Meio Ambiente		
04.122.0025.2056 - Atividades do Departamento de Meio Ambiente		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1)	R\$	2.800,00
02.08.02 Empreendedorismo		
23.691.0038.2089 Manutenção do SEBRAE Aqui		
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1)	R\$	5.600,00
02.08.03 Agricultura		
20.608.0041.2102 Manutenção do Departamento		
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1)	R\$	5.600,00
02.09.00 - Departamento Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.		
02.09.01- Cultura		
04.122.0047.2102 - Manutenção do Departamento		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1)	R\$	2.800,00
02.09.02 - Esporte		
27.812.0026.2060 - Manutenção do Departamento		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1)	R\$	2.800,00
02.09.03-Turismo		
13.695.0046.2102- Manutenção do Departamento		
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1)	R\$	2.800,00
02.11.00 - Departamento de Serviços Municipais		
02.11.01 - Conservação de Estradas e Vias		
15.451.0039.1054 - Construção da Garagem Municipal		
4.4.90.51 - Obras e Instalações (7)	R\$	850.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (7) R\$ 400.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

- | | |
|---------------------------|------------------|
| a) Excesso de Arrecadação | R\$ 141.200,00 |
| b) Operação de Crédito | R\$ 1.250.000,00 |

Total R\$ 1.391.200,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2022 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de setembro de 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Diretora do Depto. de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18EC-5A1E-B85C-6DD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 28/09/2022 12:19:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 28/09/2022 12:35:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 28/09/2022 14:17:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/18EC-5A1E-B85C-6DD2>